



ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 161/95

DE 28 DE ABRIL DE 1995

"Concede anistia ampla e ir -  
restrita aos contribuintes do  
IPTU referente ao exercicio  
de 1993 e 1994 inscritos na  
dívida ativa e contém outras  
providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE  
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu san-  
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedida anistia ampla e irrestrita aos  
contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano, referen-  
te aos exercícios de 1993 e 1994, cujos débitos estão inscri-  
tos na Dívida Ativa do Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a cadas-  
trar no prazo de 15 (quinze) dias da publicação desta Lei, os  
contribuintes do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza,  
ISS. Bem como promover a cobrança dos contribuintes em atraso  
quer no corrente exercício quer com débitos de exercícios ante-  
riores inscritos ou não na Dívida Ativa do Município.

§ 1º - A cobrança a que se refere este artigo terá  
início no prazo de dez dias da publicação desta lei iniciando-  
se de forma amigável, devendo o Poder Executivo ampla divulga-  
ção.

§ 2º - O Poder Executivo promoverá a execução fiscal  
contra os contribuintes do ISS que não apresentarem proposta a  
coita pela Prefeitura para o pagamento de seus débitos de for-  
ma amigável.

§ 3º - Aos contribuintes que desejarem saldar seus  
débitos e de forma amigável, o Poder Executivo poderá conceder



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE  
Av. Epifânio Dórea, 18 - Centro - Tel. (079) 549-1284 - Fax (079) 549-1268  
CEP 49490-000 - Poço Verde - Sergipe

*Handwritten signature*



ESTADO DE SERGIPE

desconto de até 10% (dez por cento) do valor total apurado e conceder parceladamente até 03 (três) prestações, aplicando-se a norma vigente adotada pelo Governo Federal quanto a correção e reajuste dos valores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/Se., em 28 de Abril de 1995.

*Milton Souza de Santana*

Milton Souza de Santana  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE  
Av. Epifânio Dórea, 18 - Centro - Tel. (079) 549-1284 - Fax (079) 549-1268  
CEP 49490-000 - Poço Verde - Sergipe